

SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde		UF/MUNICÍPIO RS/POA
AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 23/03/2011 e 30/03/2011 (extraordinária)		
ASSUNTO: Prestação de Contas 24ª etapa Programa Nota Solidária		
ENTIDADE: Hospital Parque Belém		
PARECER Nº: 09/11	APRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	AVALIAÇÃO :

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa, e por solicitação da SETEC foram apresentadas justificativas por parte do Hospital, complementando as informações pertinentes. Analisando os documentos apresentados, observamos que:

1. trata-se da Prestação de Contas de recursos do Governo do Estado, referentes ao Programa Nota Solidária – 24ª etapa, no valor de R\$ 33.952,93.
2. o Plano de Aplicação destes recursos, aprovado pelo CMS em 16.12.2010, previa a utilização dos mesmos em:
 - a. recuperação e pintura das paredes externas, fachada dos fundos, dos Blocos “E” e “F”, área de aproximadamente 1.600 m2, num valor total de R\$ 26.000,00.
 - b. Recuperação, reforço e colocação de grades de ferro nas janelas das Unidades de Internação de Dependência Química – valor estimado de R\$ 8.500,00.
3. a prestação de contas encaminhada informa que em face de dificuldade financeira da instituição e necessidade premente de recursos para aquisição de insumos para o atendimento a pacientes, o recurso foi utilizado para a compra de medicamentos, material médico-hospitalar e material radiológico, portanto, utilização diversa da que foi originalmente planejada.
4. o relatório contém cópias das notas fiscais de compra dos materiais, num valor total de R\$ 34.083,45 sendo R\$ 130,52 de recursos da própria instituição.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



Coordenadora da Secretaria Técnica